



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 1.868 DE 26 DE JUNHO DE 2024 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL NO DIA 01 DE JULHO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 61 DE 25 DE JUNHO DE 2024
- ERRATA - DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 03 DE JUNHO DE 2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS-

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 484-2023



**DECRETO 1.868 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no dia 01 de Julho de 2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Haverá ponto facultativo no dia 01 de Julho de 2024, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Caculé.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 61 DE 25 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00	120.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.117 - Comemoração de Festividades		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	210.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00	0,00
Total por Ação:	210.000,00	210.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00	210.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.270 - Construção da Praça de Eventos da Lagoa		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	14.000,00	0,00
4.4.90.61.00 / 17010000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00	14.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
---------------------------------	----------	----------

Total Geral:	346.000,00	346.000,00
--------------	------------	------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 48 DE 03 DE JUNHO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**ACRÉSCIMO** **REDUÇÃO****2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00	260.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social**ACRÉSCIMO** **REDUÇÃO****2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)**

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	27.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00	0,00
Total por Ação:	27.000,00	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00	27.000,00

Total Geral: 287.000,00 287.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 058/2024

Rescisão ao Contrato de nº 058/2024. Contratado: Luana Moreira Bomfim, Oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029-CRED005/2023, Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 (mínimo), bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. Pedro Dias da Silva. 21 de junho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 484/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA)**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VSG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.642/0001-54, com sede na Avenida Patrício Guerra, 471, Centro, Mortugaba - BA, CEP 46.290-000, neste ato representada por Victor Santos Goncalves, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1426205643 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 053.957.725-10, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato 484/2023, oriundo do Edital de Tomada de Preço n.º 002/2023, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 251/2024, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 484/2023, de execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a reforma e ampliação Colégio Municipal Professor Eleutério Tavares, no município de Caculé-BA, conforme Edital Tomada de Preço n.º 002/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 18.007% do valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 82.961,36 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), passando o contrato originário- após primeiro termo aditivo - de R\$ 460.717,29 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), a conter o valor global de R\$ 543.678,65 (quinhentos e quarenta e três reais seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O percentual total acrescido, considerando todos os aditivos de valor é estimado em 18,007%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Dentre as demandas, o Colégio Municipal Professor Eleutério Tavares, por meio de seu diretor, solicitou a ampliação de duas salas que estão sendo construídas, tendo em vista que foram matriculados mais alunos e a ampliação permitirá receber a todos; a troca de piso em toda área comum da escola que estão descolando e deslocando, onde está acarretando em prejuízos aos alunos; instalação de piso de alta resistência no refeitório, buscando uma maior durabilidade; demolição de uma parede que divide a sala do 5º ano e a sala dos professores, visando ampliar a área da sala de aula; construção de uma lavanderia; e, envernizamento de telhas e madeiras do pátio e corredor. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ, Estado da Bahia, 05 de junho de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **VSG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA51-86E3-97E9-8DEE-77FE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA51-86E3-97E9-8DEE-77FE



Hash do Documento

c6f8b63539dc0dc3ffd6e11c8a9d868bc20bde53ed4fa1ea45dd5111332f6f17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2024 17:24 UTC-03:00